



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 7326/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Vinhedo
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Período 07/2021
Relator Dr. Dimas Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável DARIO PACHECO DE MORAIS
Cargo PREFEITO
CPF 600.060.568-49
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|--------------------|----------|
| Previsão acumulada | R\$ 307.848.494,66 | |
| Realização acumulada | R\$ 350.108.521,86 | |
| Variação | R\$ 42.260.027,20 | 13,7275% |

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|--------------------|----------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 350.108.521,86 | |
| Despesas Liquidadas até o Período | R\$ 281.431.175,52 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 68.677.346,34 | 19,6160% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO | R\$ 9.763.793,60 | R\$ 7.086.288,20 |
| SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO | R\$ 1.175.014,86 | R\$ 3.566.643,89 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|--------------------------------------|------------|-------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO | R\$ 0.00 | R\$ 14.673.439,51 | R\$ 35.565,97 |
| SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO | R\$ 0.00 | R\$ 3.956.116,88 | R\$ 75.092,75 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO | R\$ 524.190,85 | R\$ 1.616.885,47 | R\$ 4.212.523,82 |
| SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO | R\$ 27.131,54 | R\$ 683.317,58 | R\$ 1.185.415,63 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente) | |
|---|--------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a) | R\$ 555.192.003,04 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente) | |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 464.919.761,96 |
| Resultado do Ente Municipal | |
| Percentual (c) = (b) / (a) | 83,74% |

O resultado apurado mostra que o Ente não superou os limites estabelecidos no artigo 167-A (95,00% - caput e 85,00% - § 1º) da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 419.541.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 147.676.066,94 |
| Índice Apurado | 35,1994% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|--------------------|----------|
| Receita | R\$ 281.725.248,39 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 91.431.573,71 | 32,4542% |
| Despesa Liquidada | R\$ 80.549.584,15 | 28,5915% |
| Despesa Paga | R\$ 75.043.028,38 | 26,6370% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|--------------------|----------|
| Receita | R\$ 281.725.248,39 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 91.431.573,71 | 32,4542% |
| Despesa Liquidada | R\$ 80.549.584,15 | 28,5915% |
| Despesa Paga | R\$ 75.043.028,38 | 26,6370% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada | |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|-----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 68.461.727,70 | R\$ 38.584.335,45 | R\$ 38.618.842,50 | 100,0894% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada Magistério | |
|-----------------------|-------------------|-------------------------------------|-----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 68.461.727,70 | R\$ 38.584.335,45 | R\$ 38.618.842,50 | 100,0894% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | R\$ 0,00 | R\$ 0.00 |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 419.541.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 113.860.345,81 |
| Índice Apurado | 27,1393% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|--------------------|----------|
| Receita | R\$ 281.725.248,39 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 76.034.690,90 | 26,9890% |
| Despesa Liquidada | R\$ 66.202.214,92 | 23,4989% |

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| Despesa Paga | R\$ 63.961.766,00 | 22,7036% |
|---------------------|-------------------|----------|

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|--------------------|----------|
| Receita | R\$ 281.725.248,39 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 76.034.690,90 | 26,9890% |
| Despesa Liquidada | R\$ 66.202.214,92 | 23,4989% |
| Despesa Paga | R\$ 63.961.766,00 | 22,7036% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 03/09/2021
Hora da Geração: 20:20:23